



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 035/2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**MARIA DELIAN NOBRE FARIAS.**

**A Prefeita Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **1ª Rua, nº311, Bairro Jardim Aeroporto, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 005, Quadra 0104, Lote 0159, medindo 10,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a 1ª Rua – Jardim Aeroporto; pelo LADO DIREITO, com Francisco Tomaz da Conceição; pelo LADO ESQUERDO, com Raimundo Batista Silva e pelos FUNDOS, com Terras do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA DELIAN NOBRE FARIAS**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55253082/2015.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de março de 2016.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente